Ato Administrativo nº 43/2015 – DIRETORIA GERAL

Jacarezinho, 12 de maio de 2015.

O **Diretor-Geral do Câmpus Jacarezinho,** no uso de suas atribuições e das competências que lhe são conferidas, de acordo com a Portaria nº. 91/Reitoria, de 03 de fevereiro de 2014, publicada em 04 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO:

A Resolução Nº 22, de 02 de setembro de 2014, que trata do Regimento Interno dos Colégios Dirigentes dos Câmpus do Instituto Federal do Paraná;

A deliberação do CODIC-Jacarezinho feita em Reunião Ordinária realizada em 17 de março de 2015;

A deliberação do CODIC-Jacarezinho feita em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável pela organização de todos os procedimentos necessários para realização da Chamada Pública e Processo Eleitoral para escolha de representantes para o Colégio Dirigente do Câmpus-CODIC Jacarezinho.

Professor EBTT

· Richard Jojima Nagamato, SIAPE 1603845, Titular - **Presidente**

· Mairus Antonio Prete, SIAPE 2192086, Suplente

Técnico Administrativo em Educação

· Fernando Sabino Fonteque Ribeiro, SIAPE 2192071, Titular

· Camila Jéssica Santos do Prado Almeida, SIAPE 2193052, Suplente

Discente

· Aline Nascimento Capucho, Titular

· Tamires Carolina Rodrigues, Suplente

Art. 2º - A Chamada Pública será realizada para escolha de 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da sociedade civil indicado por entidades patronais e 1 (um) representante suplente de pais de aluno da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.

§1º A Comissão deverá divulgar o Edital de Chamada Pública no site e facebook do Câmpus Jacarezinho, mala direta e via rádio, pelo período de 15 (quinze) dias, nesse prazo também deverá ocorrer as inscrições dos candidatos.

Art. 3º - O Processo Eleitoral será realizado para escolha de 2 (dois) representantes suplentes dos Técnicos Administrativos em Educação e 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes dos discentes, sendo um titular e um suplente, do ensino superior.

Art. 4º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

GUSTAVO VILLANI SERRA
Diretor-Geral do Câmpus Jacarezinho
Instituto Federal do Paraná